

Edital de convocação – Assembleia Geral de Cotistas

Os senhores condôminos do IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE, CNPJ 41.012.711/0001-63 (“FUNDO”), são convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, em 30.07.2024, às 09h30min, na Avenida Faria Lima, 3500, Itaim Bibi – São Paulo, a fim de deliberar sobre os itens pautados abaixo, conforme dados adiante expostos.

A Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (“GESTORA”) informa que o FUNDO tem sido impactado por custos fixos inerentes à sua operação, os quais, considerando seu atual patrimônio líquido, têm sido significativos e afetado a rentabilidade do FUNDO. Diante desse cenário, configura-se a possibilidade de descolamento da rentabilidade do FUNDO em relação à do índice por ele perseguido com diferença superior a 4 pontos percentuais em um período acumulado de 12 meses (“Situação Gatilho”). Desse modo, a GESTORA enxerga como provável que se configure a situação prevista nos termos do inciso III do artigo 35 da Instrução CVM 359, refletido no artigo 27 do Anexo Normativo V da Resolução CVM 175, conforme os quais é obrigatória a convocação de assembleia em que se delibere (i) a substituição ou não do administrador do FUNDO; e (ii) a extinção ou não do FUNDO.

A GESTORA acredita que a incorporação objeto desta assembleia, a ser deliberada nos termos abaixo, seria uma alternativa para mitigar a situação descrita acima e readequar a rentabilidade do FUNDO à do índice. Contudo, tendo em vista o período em que o FUNDO já foi impactado, o qual será carregado no histórico de rendimentos, enxerga-se a probabilidade de que, mesmo com a incorporação, ainda se configure a Situação Gatilho descrita acima.

Tendo isso em mente, e com o objetivo de evitar a necessidade de convocação de nova assembleia para tratar de um cenário que hoje já é previsível, optamos por submeter à deliberação dos cotistas, já nesta assembleia, as pautas exigidas nos termos da regulamentação, conforme item 2 e subitens abaixo.

Diante do exposto, convoca-se os cotistas do FUNDO para deliberar:

1) a alteração da política de investimento do FUNDO, de modo que este deixe de perseguir o índice S&P® Kensho® Moonshots e passe a perseguir o índice NYSE FANG+™ Index; sendo certo que, a partir da efetivação de tal alteração, o fundo deverá readequar sua carteira ao novo índice, podendo apresentar desenquadramento até que as movimentações necessárias sejam concretizadas; e

2) a incorporação do Fundo IT NOW S&P® KENSHO® MOONSHOTS FUNDO DE ÍNDICE, CNPJ nº 41.012.711/0001-63 (Fundo Incorporado) pelo Fundo IT NOW NYSE FANG+™ FUNDO DE ÍNDICE, CNPJ nº 38.354.844/0001-03 (Fundo Incorporador). Tendo em vista que a incorporação depende da compatibilidade entre a carteira do Fundo Incorporado e do Fundo Incorporador e que ela deverá ser deliberada pelos respectivos cotistas do Fundo Incorporador em assembleia, a incorporação somente será efetivada (i) se a presente assembleia aprovar a alteração da política de investimento do FUNDO; e (ii) se os cotistas do Fundo Incorporador aprovarem a incorporação.

3) dada a probabilidade de se configurar a Situação Gatilho descrita acima em decorrência de descolamentos da rentabilidade do FUNDO em relação à do índice em períodos anteriores à efetivação da alteração proposta nos termos acima, e desde que aprovados os itens 1 e 2, acima:

3.1) a substituição ou não do administrador do FUNDO;

3.2) a extinção ou não do FUNDO; e

3.3) a dispensa ou não de convocação de novas assembleias para tratar de eventuais novos eventos de mesma natureza, desde que decorrentes dos descolamentos acumulados até o momento da efetivação da alteração de política.

Esclarecemos que, caso seja aprovada a incorporação conforme item 2 acima, cotistas do Fundo Incorporado receberão cotas do Fundo Incorporador proporcionalmente à sua posição e ao valor das respectivas cotas na data da efetivação do evento. Conforme as cotas do dia 05/07/2024, para cada cota do Fundo Incorporado de sua titularidade, seriam entregues 13,58117 cotas do Fundo Incorporador.

Em decorrência de autorização específica nesse sentido, será dispensada, nessa assembleia, a exigência de quórum qualificado que seria aplicável à alteração de política de investimento, nos termos da regulamentação.

Caso deseje obter mais informações, seu gerente estará à sua disposição para mais esclarecimentos.

Itaú Unibanco S.A.
